

### TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.000515/2018-16

# Unidade Gestora: DNIT/PE - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 883/2018 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE
IMPRESSÃO COM GESTÃO DO
PARQUE DE IMPRESSÃO,
REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO
DE DOCUMENTOS (EM PDF
PESQUISÁVEL), INCLUINDO
TODOS OS INSUMOS
NECESCÂNICAS À EXECUTIÓN DOS TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO PAPEL TAMANHO A4 E A3, PARA A SEDE DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM PERNAMBUCO E SUAS UNIDADES LOCAIS EM RECIFE, CARUARU, ARCOVERDE, SALGUEIRO E PETROLINA, CONFORME CONDIÇÕES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO PETROLINA, CONFORME
CONDIÇÕES E ESTIMATIVAS
ESTABELECIDAS NESTE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
TRANSPORTES E A SOLUCOES
SERVICOS DE LOCACAO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITORIO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0021-54, neste ato representado pelo Superintendente Regional CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE, nomeado pela Portaria nº. 215 de 19/08/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 236 de 08/02/2017, publicada em 10/02/2017 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ 07.7759.174/0001-81, com sede na Av. Cruz Cabugá, 706, parte 02, Santo Amaro, CEP 50.040-000, no município de Recife/PE, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Tiago expedidor SDS/PE, e CPF nº. 034 (April 1990), recolos nº 50604.0515/2018-16 o resultado final do Pregão nº 0176/2018-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 883/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão da quantidade estimada mensal para os serviços do Grupo 01 (serviço baseado em franquia de páginas), alterando o valor total do contrato, como segue na Tabela abaixo:

| paginas), arei ando o valor total do contrato, como segue na naciena acasto.                      |             |                      |   |              |   |   |  |  |
|---|-------------|----------------------|---|--------------|---|---|--|--|
| GRUPO<br>(A)  | ITEM<br>(B) | CATMAT/CATSER<br>(C) | DISCRIMINAÇÃO<br>(D)  | UNID.<br>(E) | QUANTIDADE<br>ESTIMADA<br>"MENSAL"<br>(F) | VALOR<br><u>UNITÁRIO</u><br>PROPOSTO<br>(G) | VALOR MENSAL<br>PROPOSTO<br>(R\$)<br>(H) | VALOR <u>ANUAL</u><br>PROPOSTO<br>(R\$)<br>(I) |
| Grupo 01 - Serviço baseado<br>em franquia de páginas -<br>com disponibilização de<br>equipamentos | 01          |                      | Impressão Monocromática A4 – Multifuncional Mono<br>Tipo 1                | Página       | 6.000                                     | 0,05  | 300,00                                   | 3.600,00                                       |
|   | 02          |                      | Impressão Policromática A4 – Multifuncional<br>Policromática Tipo 2 e 3   | Página       | 8.500                                     | 0,435                                       | 3.697,50                                 | 44.370,00                                      |
|   | 03          |                      | Impressão Policromática A3 - Multifuncional<br>Policromática Tipo 3       | Página       | 50  | 1,50  | 75,00                                    | 900,00   |
| Total do Grupo 01   |             |                      |   |              |   |   | 4.072,50                                 | 48.870,00                                      |
| Grupo 02 - Serviço sob<br>demanda - sem<br>disponibilização de<br>equipamentos                    | 04          |                      | Serviço de Impressão e/ou Digitalização de outros<br>papeis (A0, A1 e A2) | Página       | 100                                       | 26,66                                       | 2.666,00                                 | 31.992,00                                      |
| Total do Grupo 02   |             |                      |   |              |   |   | 2.666,00                                 | 31.992,00                                      |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso I,alínea b, da Lei  $n^2$  8.666, de 1993 e previsto na cláusula décima quarta do contrato  $n^2$  883/2018.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 95.180,00 (noventa e cinco mil cento e oitenta reais),em virtude da supressão na quantidade estimada mensal, sofrerá uma redução aproximada de 15% (quinze por cento) nesse valor.
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 7.984,67 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em virtude da supressão na quantidade estimada mensal, sofrerá uma redução aproximada de 15% (quinze por cento) nesse valor.
- 3.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos evidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, a serem adicionados ou compensados na forma prevista no Anexo I do Edital da Licitação Termo de Referência, visto tratar-se de contratação por regime de franquia com eventual possibilidade de excedentes.
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de supressão, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 95.180,00 (noventa e cinco mil cento e oitenta reais) para R\$80.862,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta e dois reais), a partir de

### 06/06/2019.

O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 6.738,50 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco, em 31/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Glasner de Maia Chagas, Usuário Externo, em 15/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferifisid\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 3724343 e o código CRC 1BAOF45D.

Referência: Processo nº 50604.000515/2018-16

SEI nº 3724343







Av. Antônio de Góes, 820 CEP 51.010-000 Recife/PE |